



TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho nº 1045/2015-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 681/682, e a Informação nº 410/2015-COFIN/DIROP/SA/SG/PR, fl. 686, do Processo nº 00094.000485/2014-43, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 202/2014** celebrado com a empresa **ACECO TI S/A**, ficam reajustados no percentual de 8,35%, passando o valor anual da contratação de **R\$ 255.852,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, para **R\$ 277.215,60 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos)**.

Com a concessão do reajuste na forma da Cláusula Sétima do Contrato, o quadro constante da Cláusula Quinta passa a ter os seguintes valores:

Item	Descrição	Preço Mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de sala cofre e seus componentes, preservando as características de desempenho atuais.	23.101,30	277.215,60
Valor total anual			277.215,60

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 26 de setembro de 2015 e a data da assinatura deste instrumento.

Brasília/DF, em **08** de dezembro de 2015.

GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos